

Pouso Alegre - MG, 01 de junho de 2020.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Bruno Dias

Nos termos dispostos nos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei n: 18/2020 de autoria do Vereador Bruno Dias, **“DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO- COMPLEXO ESPORTIVO PROFESSOR FERNANDO DE ANDRADE FERNANDES:**

O referido anteprojeto de Lei, visa denominar como logradouro público; COMPLEXO ESPORTIVO PROFESSOR FERNANDO DE ANDRADE FERNANDES, localização geográfica conforme mapas descritivos.

Conforme certidão de óbito apresentada pelo autor do anteprojeto, o Sr. Fernando de Andrade Fernandes, faleceu em 14/03/2019.

Numa análise perfunctória do anteprojeto de Lei apresentado e dos documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existirem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

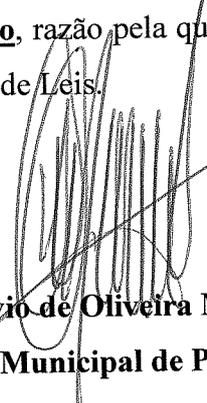
Registre-se que este despacho se refere exclusivamente aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito, cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se este despacho **favorável** ao início do processo de tramitação do **Projeto**, para ser para ser submetido à análise jurídica e das ‘Comissões



Temáticas da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das comissões permanentes desta Casa de Leis.



Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Marcus Vinicius Furtado e Carvalho
OAB MG 68.530